



## **PROCEDIMENTO DE FUNCIONAMENTO DO MAP E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CVT**

### **1. Objetivo**

1.1. O presente procedimento tem por objetivo esclarecer e orientar os revendedores<sup>1</sup> sobre o funcionamento e as etapas a serem observadas por todos para comunicar o descumprimento da Política de Preço Mínimo Anunciado (“MAP”) estabelecida pela Continental do Brasil Produtos Automotivos (“Continental”).

### **2. Conceitos de Preço Sugerido, MAP e MSRP**

2.1. **MSRP:** da sigla em inglês (Manufacturer Suggested Retail Price), ou “Preço de Varejo Sugerido pelo Fabricante”, tem por objetivo indicar ao consumidor final o preço do produto sugerido pelo Fabricante, de modo a estabelecer o valor percebido pelo consumidor em relação a um determinado produto. Quando um anúncio promove o “De - Por”, passa-se a impressão de uma promoção, possibilitando um maior consumo de um determinado produto ou serviço;

**2.2 Preço Sugerido:** como implícito no nome, trata-se de uma sugestão na qual consideramos que os preços dos nossos produtos sejam competitivos em relação aos produtos similares de nossos concorrentes e que incluem uma margem em relação aos preços de venda. Nesse sentido, trata-se do “preço ótimo” no qual nossos parceiros comerciais podem obter margens saudáveis para os seus negócios, cabendo a revenda utilizar ou não esse preço sugerido. A nossa recomendação é que o preço sugerido seja o preço utilizado em sua revenda.

2.2. **MAP:** o preço mínimo anunciado tem por objetivo preservar os investimentos e a imagem da marca Continental, tanto para a indústria, quanto para nossos parceiros de negócios, evitando a competição desleal de preços (guerra de preços) entre os parceiros. O MAP em hipótese alguma restringe ou estabelece o preço de venda ou revenda de qualquer produto ou serviço. Os revendedores são totalmente livres para comercializar os produtos por preços diferentes aos anunciados, ficando aqui definido apenas o preço mínimo de anúncio;

---

<sup>1</sup> A Continental entende por Revendedores todas as entidades que compram diretamente da Continental Brasil Produtos Automotivos.



Com base nos conceitos acima descrito, apresentamos um exemplo prático da aplicação destes:

Size	Market Line	Code	Article Description	MSRP (DE)	Preço Sugerido (POR)	MAP (NÃO PUBLICAR ABAIXO DE)
295/80R22.5	HTR1	05321240000	295/80R22.5 152/148M HTR1	1.653,00	1.524,25	1.478,52
275/80R22.5	CHS3	05111100000	275/80R22.5 149/146L CHS3 SA	1.712,00	1.515,94	1.470,46
295/80R22.5	CHS3	05123420000	295/80R22.5 152/148M CHS3 SA	1.823,00	1.629,56	1.580,67
385/65R22.5	CHS3	05124060000	385/65R22.5 160K CHS3	2.522,94	2.193,86	2.128,04

Deste modo, o preço sugerido terá sempre um valor superior que o MAP de modo que a revenda possa a seu critério, obter uma margem sobre o preço mínimo anunciado (MAP).

Do mesmo modo, a revenda é livre para negociar com o consumidor final e praticar os descontos necessários para o seu negócio, respeitando somente um preço mínimo de publicidade.

### 3. Denúncia de violação do MAP

3.1. Na hipótese de qualquer revendedor tomar ciência de possível violação do MAP por outro parceiro de negócio, ou seja, de situações nas quais existam preços anunciados abaixo do valor previamente estabelecido pela política de MAP para um produto/artigo, deverá obter e encaminhar à Continental as seguintes informações, quando possível:

- Nome do cliente que eventualmente esteja violando a MAP;
- Data em que foi constatada a situação reportada;
- Local (endereço físico ou de página da internet e/ou Cidade/Estado do cliente em que foi verificada a situação reportada);
- Medida do item objeto da potencial violação da MAP;
- Preço informado no anúncio em desconformidade com a MAP;
- Foto do anúncio (ou da tela da página da internet) em eventual desconformidade (para uma melhor identificação, recomendamos que a foto seja tirada com algum jornal incluindo a data da infração)

3.2. Estas informações deverão ser encaminhadas pelo site <http://www.conti.com.br/liquidos/pma>, onde o revendedor da Continental terá acesso a uma área para descrever as possíveis violações, incluindo campos para fazer o *upload* da foto;



3.3. Recomendamos que após a data da denúncia, se o preço violado (abaixo da política de MAP) não for corrigido dentro do prazo de 02 (dois) dias, esta reincidência seja reportada novamente no site <http://www.conti.com.br/ligeiros/pma>

#### 4. Comunicação

4.1. Todas as notificações e atualizações desta Política, incluindo atualizações dos preços mínimos de anúncio por artigo, serão endereçadas aos contatos primários dos Revendedores por e-mail e disponibilizadas no site <http://www.conti.com.br/ligeiros/pma>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, antes da vigência dos preços.

#### 5. Penalidades

As verbas podem variar de acordo com o canal de vendas e, por esta razão, fica estabelecido que:

5.1. O descumprimento da política de MAP será considerada uma **primeira violação**. O revendedor que viole o MAP receberá uma notificação por e-mail e terá o prazo de 02 (dois) dias para correção do preço;

5.2. Caso o preço não seja corrigido dentro do prazo estabelecido ou o revendedor tenha uma reincidência no mesmo artigo em um período de doze (12) meses, uma **segunda violação** ocorrerá, ficando ele sujeito à perda de sua verba de volume bônus por um período de 90 (noventa dias).

**Perda de volume bônus:** apenas como caráter explicativo, o cliente violou uma política de MAP

Market line	Descrição	Preço sem impostos	Com VB				Sem VB			
			Volume Bônus	Com desconto de VB	Cliente A (Vol. compra mensal)	Total (R\$)	Volume Bônus	Sem desconto de VB	Cliente A (Vol. compra mensal)	Total (R\$)
HTR1	295/80R22.5 152/148M HTR1	1.199,17	4,0%	1.151,20	500	575.600,00	0,0%	1.199,17	500	599.583,33
CHS3	275/80R22.5 149/146L CHS3 SA	1.146,77	4,0%	1.100,90	120	132.108,00	0,0%	1.146,77	120	137.612,50
						<b>707.708,00</b>				<b>737.195,83</b>

Perda: - 29.487,83

**Perda do incentivo de volume bônus:** apenas como caráter explicativo, no exemplo acima, o cliente obteve a mesma violação da política de MAP. Neste caso, independente do percentual de



seu incentivo de volume bônus, este cliente terá sua verba “zerada” para os próximos 90 (noventa) dias, ou seja, os três meses subsequentes ao mês da sua violação, neste caso, março/abril/maio.

5.3. Caso esta violação continue por um prazo de 30 (trinta) dias ou o revendedor tenha uma reincidência no mesmo item/artigo em um período de doze (12) meses, uma **terceira violação** ocorrerá, ficando ele sujeito à suspensão de fornecimento para o item/artigo de produtos infringido.

## 6. Disposições Gerais

6.1. A Continental se empenhará para assegurar o cumprimento da PMA por todos os distribuidores, conforme estabelecido naquela política.

6.2. Nesse sentido, a Continental considera positivo que os revendedores trabalhem ativamente para fomentarem seus negócios e que, em caso de identificação de violações do MAP por outros parceiros de negócios, reportem tais situações imediatamente conforme acima descrito para análise e posterior tomada de ações se necessário.

## 7. Perguntas e Respostas

**Pergunta:** Todos os produtos da Continental estão inclusos na política de PMA?

**Resposta:** *Não, apenas a marca Continental está incluída nesta política (vide relação de market lines na política de PMA).*

**Pergunta:** A Continental incluirá outras marcas do grupo nesta política? Exemplo: General Tire?

**Resposta:** *Por hora, temos a aprovação da autoridade concorrencial brasileira (CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica) apenas para uso da marca Continental.*

**Pergunta:** Qual preço de venda devo utilizar em minha revenda?



**Resposta:** *Recomendamos que seja utilizada a lista de preço sugerido. Ela foi criada e divulgada com foco em sugerir um preço de mercado, objetivando uma boa competitividade em relação aos nossos concorrentes.*

**Pergunta:** Posso utilizar o MAP como preço de venda?

**Resposta:** *Recomendamos que você utilize o preço sugerido, que foi calculado para ser um preço de venda competitivo em relação aos concorrentes diretos para cada artigo. Você pode sim utilizar o MAP (Preço Mínimo Anunciado) para realizar uma promoção específica, quando a concorrência em sua região adotar uma estratégia “agressiva” de vendas/marketing, todavia, ressaltamos que adotando o preço sugerido, nosso revendedor estará trabalhando com margens maiores.*

**Pergunta:** Quando devo utilizar o MAP?

**Resposta:** *Não recomendamos a utilização do MAP. Este é o seu limite mínimo de anúncio.*

**Pergunta:** Por quanto tempo posso utilizar o MAP

**Resposta:** *Recomendamos que você utilize o MAP por um mínimo de tempo possível, pois este reduz suas margens/rentabilidade.*

**Pergunta:** Posso ser punido por fazer uma denúncia?

**Resposta:** *Não. Toda violação reportada será tratada com confidencialidade pelo time da Continental e em nenhum momento o denunciante será retaliado. Pelo contrário, o denunciante estará contribuindo para a efetiva aplicação do MAP por todas as revendas, de modo que não haja um desequilíbrio de preços de publicidade entre os nossos parceiros de negócios.*

**Pergunta:** O que devo fazer se denunciei uma violação e o preço não foi corrigido?

**Resposta:** *Recomendamos que seja feita uma segunda denúncia no site da Continental, evidenciando que o problema não foi resolvido para que o time da Continental dê sequência na avaliação e aplicação das penalidades.*



**Pergunta:** Após fazer uma denúncia, eu serei comunicado sobre a forma como a Continental tratará a violação?

**Resposta:** *Não! A sua denúncia será avaliada e tratada com confidencialidade e a Continental aplicará a política de PMA com imparcialidade e unilateralmente para todas as vendas.*

**Pergunta:** O preço de PMA pode mudar?

**Resposta:** *Sim, o preço mínimo anunciado poderá sofrer alterações e será enviado a todos os parceiros de negócios da Continental com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da sua efetividade.*

**Pergunta:** Algum cliente ou parceiro de negócio pode sugerir algum PMA?

**Resposta:** *Não. O cálculo e a definição do PMA são de exclusividade da Continental e aplicada unilateralmente para todas as vendas.*